## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2016, de 27 de junho de 2016.

Abre Créditos Especiais, aponta recursos e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguintes Créditos Especiais:

- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTES

13.392.48 - CULTURA

2.153 - Biblioteca Pública Municipal

490.52.00.1148 - Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10 - SAÚDE

1.013 - Equipamentos para Unidade Básica de Saúde

4490.52.00.4957 - Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura doa Créditos Especiais de que o artigo 1º da presente Lei a Receita Realizada no valor de R\$ 20,000,00 (vinte mil reais), recebido da Secretaria Estadual da Cultura; O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de recursos vinculados ao Ministério da Saúde, vinculado a Estruturação de Redes de Serviços de ABS e redução da seguinte dotação orçamentária:

## 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 - Reserva de Contingência Recursos Livres

9999.99.00.00.0001 - Reserva de Contingência R\$ 10.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 27 de junho de 2016.

## GODOFREDO CLÁUDIO WERKHAUSEN Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2016.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos

nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 015/2016, com o objetivo

de autorizar abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal de 2016.

Um dos Créditos Especiais que trata a presente Lei destinam-se a

aplicação de recursos recebidos do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual da Cultura no

valor de R\$ 20.000,00. Tal recurso será utilizado para ampliação do acervo bibliográfico da Biblioteca

Pública Municipal e aquisição de novos móveis e equipamentos de informática. Está previsto como

contrapartida financeira do município um valor máximo de R\$ 10.000,00 para que seja atingida a meta

proposta no plano te trabalho.

O crédito especial proposto na Secretaria Municipal de Saúde, refere-se a

resíduo de recursos que estão disponíveis em aplicação financeira e que somente deverão ser utilizados

para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares utilizados na Unidade Básica de

Saúde.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo

apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,

em 27 de junho de 2016.

GODOFREDO CLÁUDO WERKHAUSEN

**Prefeito Municipal**